

2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 16/2021-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2021/0028090-5

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 4.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO LCL

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a partir de 06/10/2021.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 2.410.883,91 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 18.081.629,34 (dezoito milhões, oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. RICARDO TEIXEIRA, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o CONSÓRCIO LCL, inscrito no CNPJ nº 20.041.872/0001-05, localizada na Rua Catequese, nº 78 - Butantã, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 05502-020, inscrita no CNPJ sob o n. 20.041.872/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, portador do RG nº 11.948.542 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.227.398-01, designada a seguir como CONTRATADA, constituído pelas empresas EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.054.900/0001-13 e LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.573.246/0001-15; de acordo com o despacho autorizatário exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Trânsito no processo administrativo SEI nº 6020.2021/0028090-5, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo



com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a partir de 06 de outubro de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0028090-5, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 16/2021-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

- 2.1. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 78.310/21, onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 15.670.745,43 (quinze milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.410.883,91 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 18.081.629,34 (dezoito milhões, oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

- 4.1. Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a

